

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenadoria de Gestão Estratégica

Objeto:

Aquisição de 132 displays para o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR do MPBA.

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Atender a necessidade da Coordenadoria de Gestão Estratégica, que pretende adquirir 132 displays para entregar a durante o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR do MPBA, em 2023.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

132 DISPLAYS

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

PLACASERV COMUNICAÇÃO

1-Valor Total (R\$):

50.160,00

Proposta 2:

2-Item:

132 DISPLAYS

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ACRIPLANOS

2-Valor Total (R\$):

14.190,00

Proposta 3:

3-Item:

132 DISPLAYS

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MMA ACRÍLICOS

3-Valor Total (R\$):

9.900,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MMA ACRÍLICOS

1-Endereço:

Avenida Silveira Martins, 219 - Cabula | Salvador - Bahia

1-CPF/CNPJ:

00.899.984/0001

1-Valor (R\$):

9.900,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 18/09/2023, às 14:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798449** e o código CRC **5DCD8B59**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Aquisição de 132 displays para entrega durante o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR no MPBA. Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/>	B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	Atender a necessidade da Coordenadoria de Gestão Estratégica, que pretende adquirir 132 displays para entregar a durante o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR do MPBA, em 2023.	
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>QUANTITATIV O(S)</u> <u>DEFINIDO(S)</u>	Justifica-se o quantitativo (total de 132) porque, durante o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR, a Coordenadoria de Gestão Estratégica entregará um exemplar a cada integrante do MPBA que participou dos trabalhos com OKRs, como reconhecimento pelas atividades realizadas.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	



OS

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO ➤ 1 dia <input checked="" type="checkbox"/> Útil <input type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. 3.2.2 PRAZO DE ENTREGA ➤ 8 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.



**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 5 dias Úteis Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

MPBA, Sede Principal: 5^a Avenida, nº 750, do CAB, sala 109 (Coordenadoria de Gestão Estratégica) - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: CGE/Unidade de Projetos
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0667 e gestaoestrategica@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: segunda a sexta-feira.
- Horários para entrega: 09:00 às 18:00
- Condições especiais: não se aplica.

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) BENS ENTREGUES MONTADOS

B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (_____
_____ e _____@mpba.mp.br

- Dias para realização da montagem:
- Horários para entrega:

➢ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) Sede específica do MPBA em Salvador:
- () B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
- () C) Outra. Indicar:

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

(x)

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➢ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
- () B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

- () C) Mediante agendamento:

- Unidade responsável:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (_____
_____ e _____@mpba.mp.br

- Dias para realização da instalação:
- Horários para entrega:

➢ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) Sede específica do MPBA em Salvador:

- () B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

- () C) Outra. Indicar:



3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Não se aplica

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Não se aplica

**3.3 PRAZO DE
VALIDADE E/
OU
EXIGÊNCIA
DE GARANTIA
PARA O
OBJETO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO *
(*Marcar com
X*):

- A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA**
- B) PRAZO DE VALIDADE:**
Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
- C) GARANTIA - Regras:**
- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - A) CONTRATADA (Regra geral)
 - B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
 - **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - A) 01 ANO
 - B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - C) OUTRO. Especificar:
 - **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - A) _____ HORAS Úteis Corridas
 - B) 10 DIAS Úteis Corridos
 - **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - A) SIM
 - B) NÃO
 - **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

- A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:** não se aplica.

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CGE
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> 5 DIAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	DEMAIS REGRAMENTOS:
	3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.
	3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):</p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):</p>
	<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p>
<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p>	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAME NTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p>	<p>(x) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>() B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):</p> <p> () A) INPC/IBGE</p> <p> () B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() **Opção 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() **Opção 2:** 120 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() **A) NÃO**



)

() **B) SIM.** Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANT E

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE E DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % <input type="checkbox"/> _____ por cento ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantida de Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Troféu em acrílico em 5mm de espessura com adesivo impresso. altura total 27cm. Base em acrílico preto caixaria com 3cm de altura e impressão na cor branca.	1	132	R\$ 75,00	R\$ 9.900,00
Valor Total dos itens					R\$ 9.900,00



1. OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Aquisição de 132 displays para entrega durante o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR no MPBA. Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES</u> (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA <input type="checkbox"/> () B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Atender a necessidade da Coordenadoria de Gestão Estratégica, que pretende adquirir 132 displays para entregar a durante o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR do MPBA, em 2023.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Justifica-se o quantitativo (total de 132) porque, durante o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR, a Coordenadoria de Gestão Estratégica entregará um exemplar a cada integrante do MPBA que participou dos trabalhos com OKRs, como reconhecimento pelas atividades realizadas.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>	<input type="checkbox"/> () SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (x) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

2. FUNDAMENTO LEGAL



2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO		
	<input type="checkbox"/> A SIM		
	<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)		
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		
	<ul style="list-style-type: none">➤ 1 dia <input checked="" type="checkbox"/> Útil <input type="checkbox"/> Corridos.		
	<ul style="list-style-type: none">➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.		
	3.2.2 PRAZO DE ENTREGA		
	<ul style="list-style-type: none">➤ 8 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos		
	<ul style="list-style-type: none">➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.		
	3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA		
	<input type="checkbox"/>	A) NÃO	
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.	
		<ul style="list-style-type: none">➤ Por até 5 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos	



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

MPBA, Sede Principal: 5^a Avenida, n° 750, do CAB, sala 109 (Coordenadoria de Gestão Estratégica) - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: CGE/Unidade de Projetos
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0667 e gestaoestratégica@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: segunda a sexta-feira.
- Horários para entrega: 09:00 às 18:00
- Condições especiais: não se aplica.

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
<input type="checkbox"/>	C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> ➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento: <ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem:○ Horários para entrega: ➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana,



		conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:
3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):		
	<input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO	
	B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u>	
	➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:	
	<input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:	
	<input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento: <ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br○ Dias para realização da instalação:○ Horários para entrega:	
	➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador:	
	<input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.	
	<input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:	
3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:		
Não se aplica		
3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:		
Não se aplica		
3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO	<input type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA
	<input type="checkbox"/>	B) PRAZO DE VALIDADE: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação



ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<p>do lote impressa na embalagem.</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>C) GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> B) 10 DIAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS: não se aplica.</p>



**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos					
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos					
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CGE					
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):					
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA					
	<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="text"/> HORAS		<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos			
	<input checked="" type="checkbox"/> 5 DIAS		<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos			
	DEMAIS REGRAMENTOS:					
	3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.					
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;						
3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;						
3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.						

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
	<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
	3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
	<p>3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>	



3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(x) Opção 2: 120 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) Data certa: _____ de _____ de _____() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico



	<p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
--	---

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x)	A) NÃO
()	B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*



- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;



- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

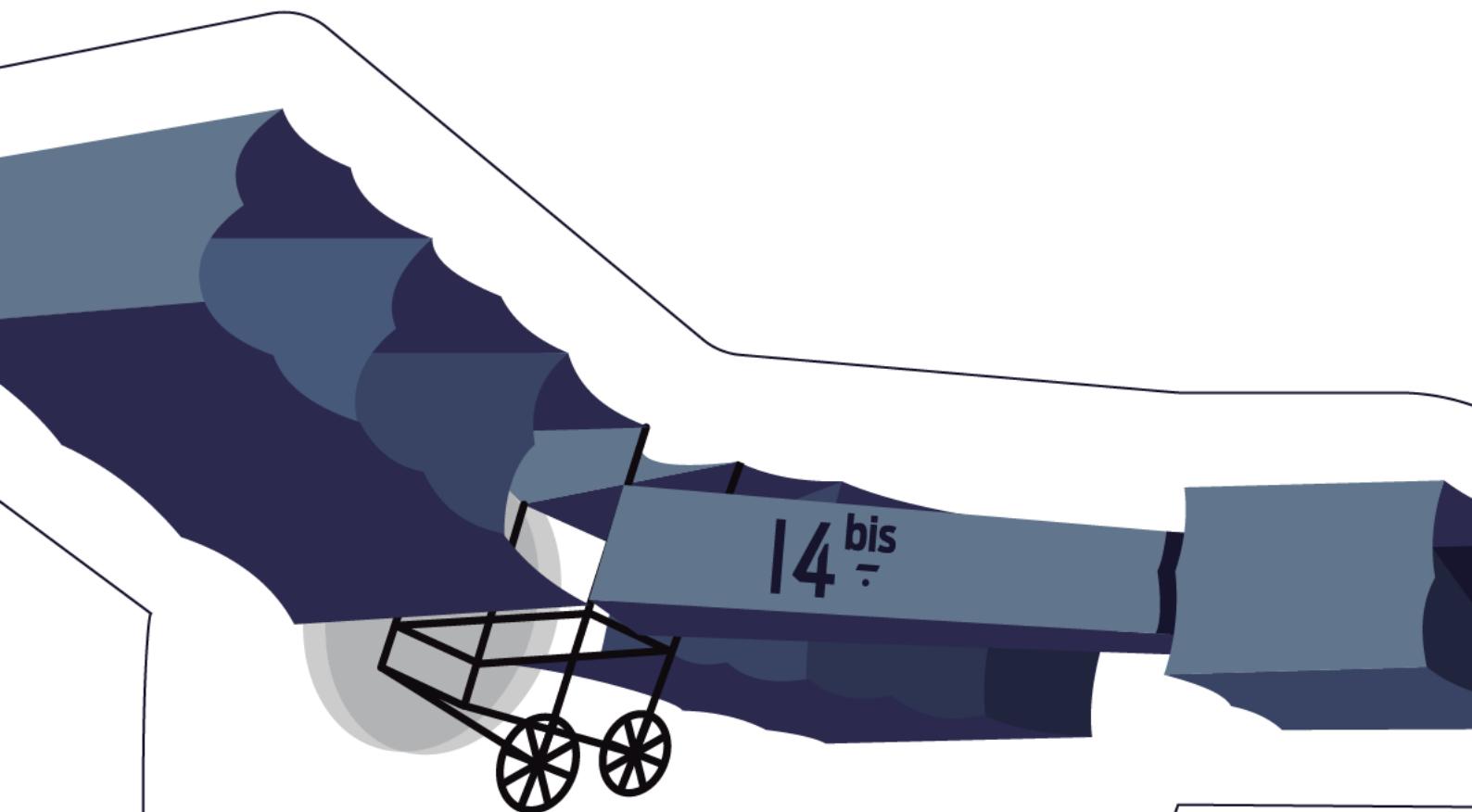
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL . Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

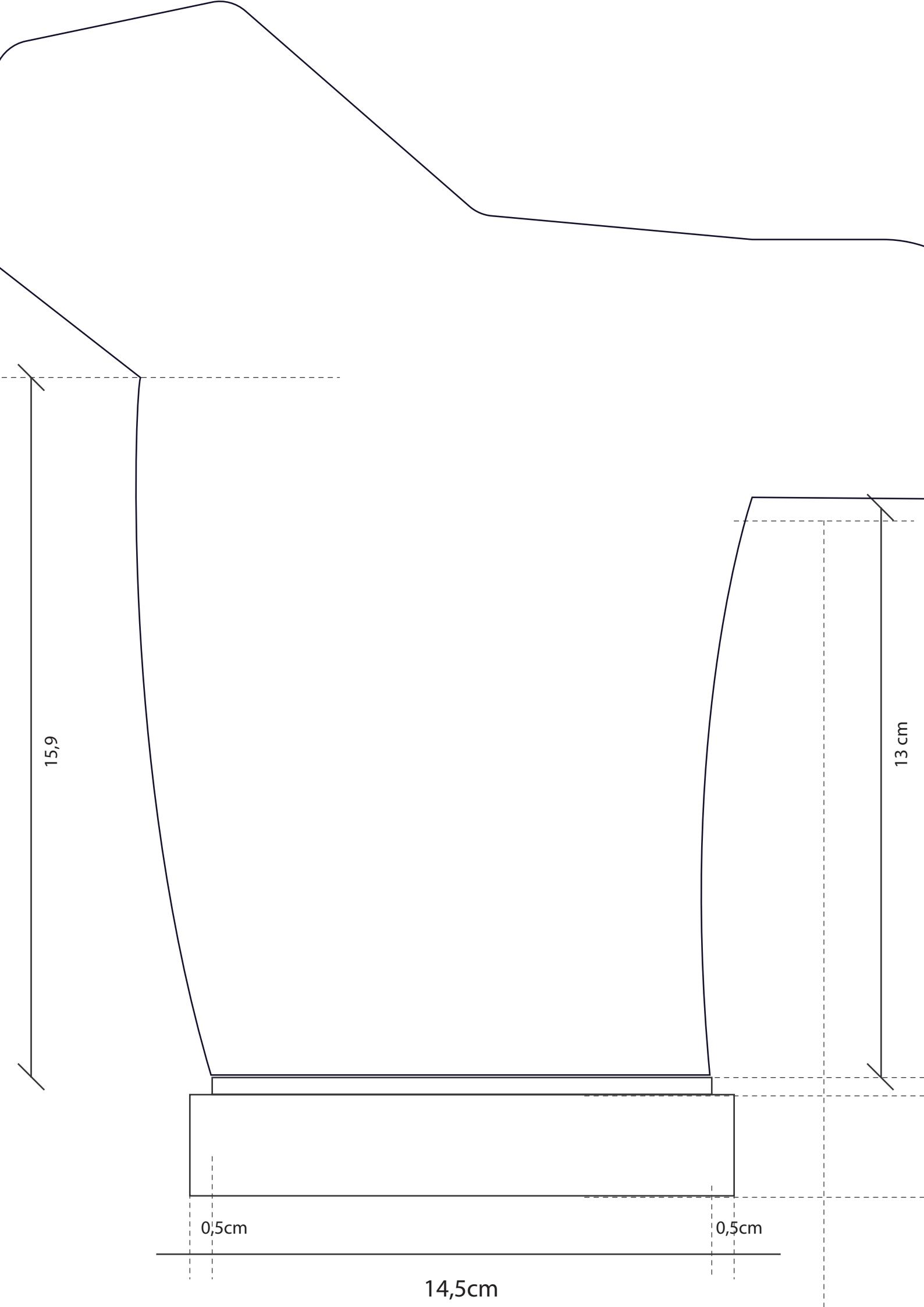
Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecime nto	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Troféu em acrílico em 5mm de espessura com adesivo impresso. altura total 27cm. Base em acrílico preto caixaria com 3cm de altura e impressão na cor branca.	1	132	R\$ 75,00	R\$ 9.900,00
Valor Total dos itens					R\$ 9.900,00

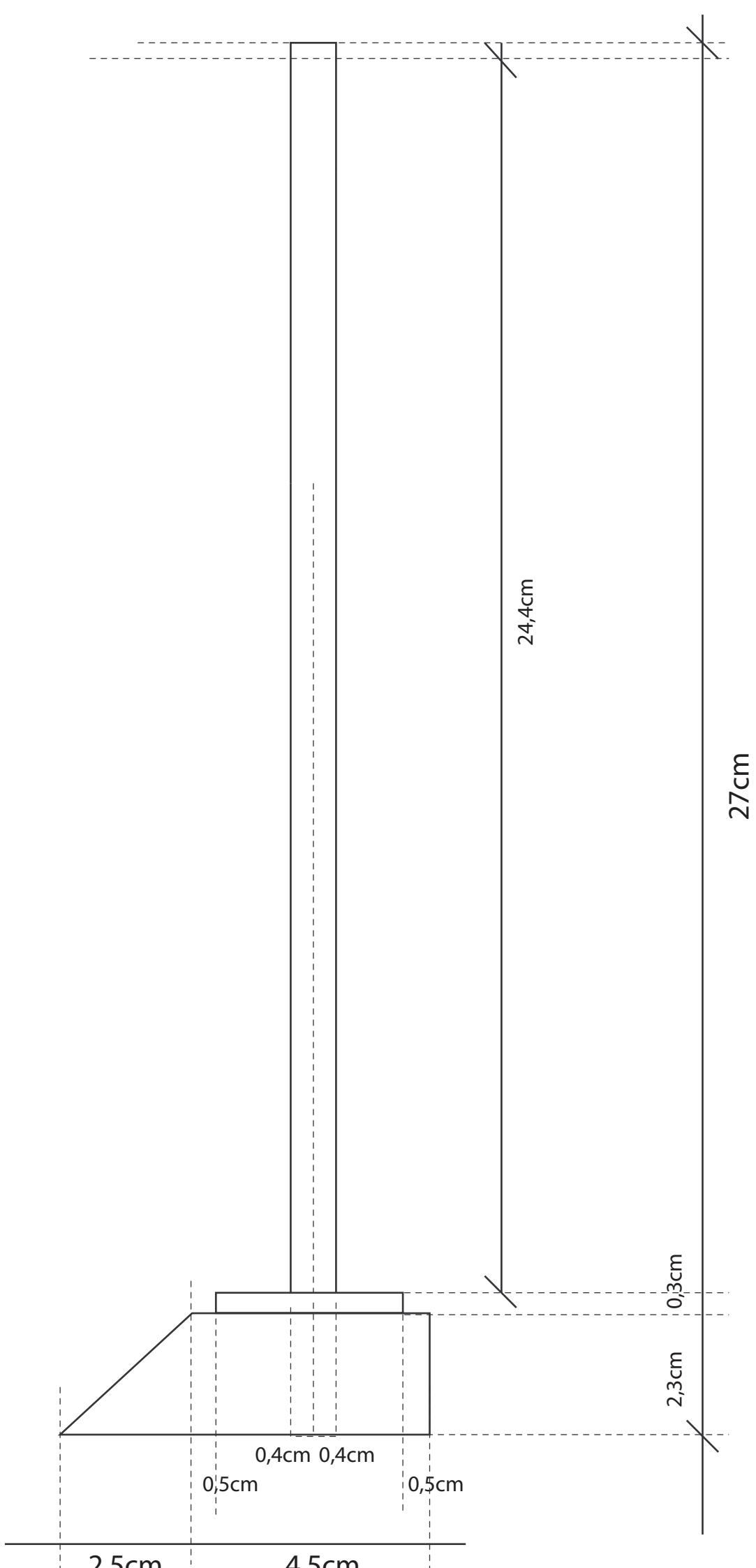


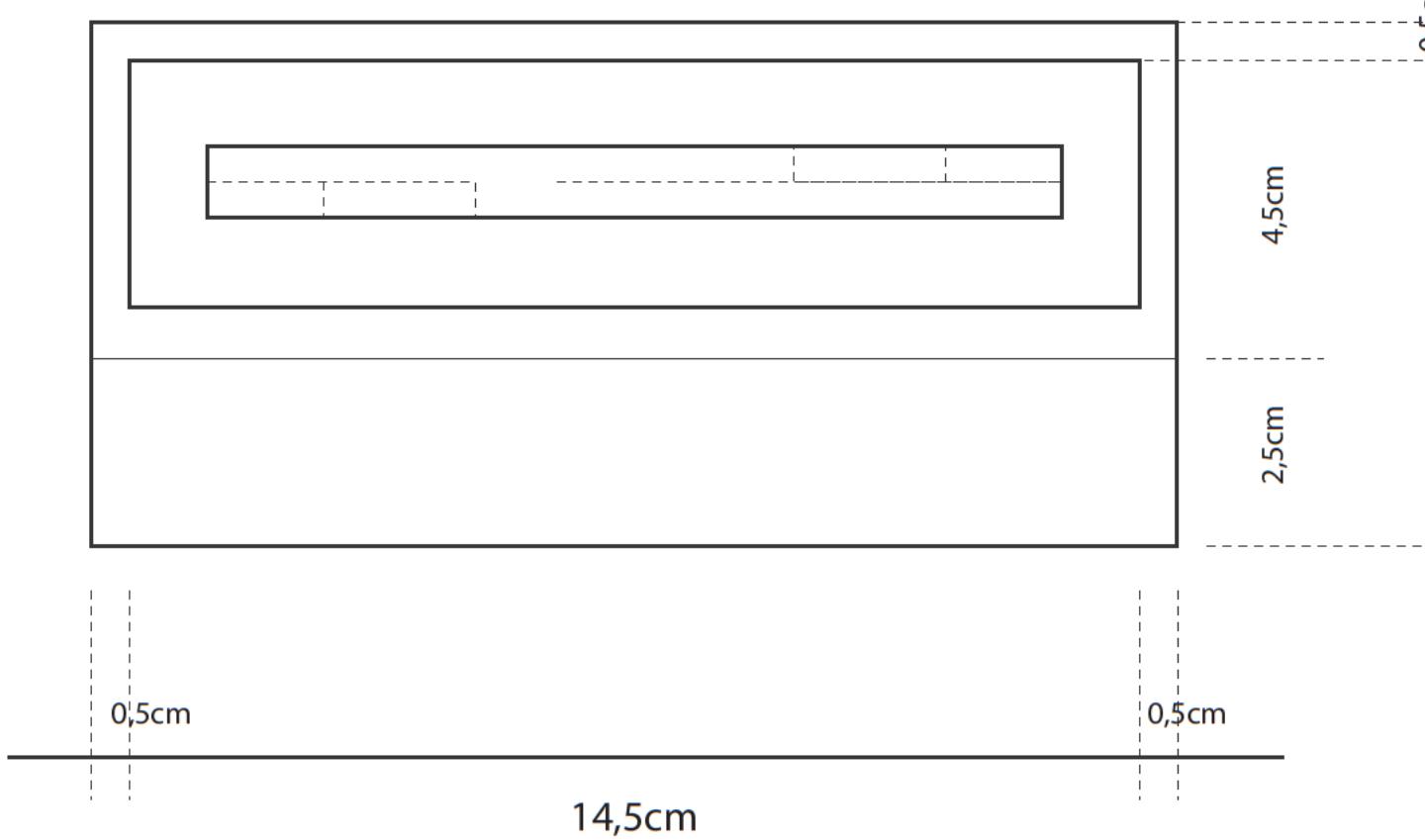
“ Certeza
De que não somos pássaros
E que voamos.”

— Damário da Cruz









Comunicação Interna nº 6 / CGE - APOIO TÉC E ADM - COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Em 18 de setembro de 2023.

De: COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Dispensa de licitação para aquisição dos displays para o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR.

Como é de conhecimento geral na instituição, em 2023, o MPBA iniciou os esforços para a implantação de OKRs, metodologia de gestão amplamente aplicada no Ministério Público Brasileiro. Nesta primeira etapa, dezenas de membros e servidores foram mobilizados em atividades de capacitação e aplicação da metodologia.

No dia 06 de outubro de 2023, acontecerá o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKRs. Com vistas a valorizar a atuação dos membros e servidores que contribuíram nesta etapa, a Coordenadoria de Gestão Estratégica pretende oferecer a cada integrante um display comemorativo pela conclusão dos trabalhos.

Por isso, justifica-se a aquisição dos displays e, no tocante ao seu preço, justifica-se a escolha da proposta vencedora no valor de 9.900,00, tendo em vista a pesquisa de mercado feita para levantamento dos preços praticados atualmente.

Isto posto, mostra-se conveniente e oportuno realizar a dispensa de licitação que é objeto deste expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 18/09/2023, às 15:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



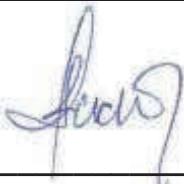
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798606** e o código CRC **204D0F08**.

ORÇAMENTO Nº 180923 I

Elvira Costa
 Coordenadoria de Gestão Estratégica
 Ministério Público do Estado da Bahia
 Tel.: (71) 3103-0667

Item.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	132	 <p>Trofeu em acrílico em 5mm de espessura com adesivo impresso. altura total 27cm. Base em acrílico preto caixaria com 3cm de altura e impressao na cor branca.</p>	R\$ 75,00	R\$ 9.900,00
		<p>tantos displays com a frase A; tantos displays com a frase B.</p>		
				R\$ 9.900,00

Prazo de Entrega	08 dias úteis
Condições de Pagamento	30 dias
Validade da Proposta	10 dias
Transportador	Mma x salvadoR
INSTALAÇÃO	

Aprovação do cliente.

Iraci Coelho
Assinatura do cliente

Dados para depósito	Banco do Brasil AG: 3459-2 C/C: 29296-6 Caixa AG: 4111 C/C: 309-2 OP: 003 (Solicitamos o envio de comprovante por fax ou e-mail após o pagamento)
----------------------------	--

Avenida Silveira Martins, 219 - Cabula | Salvador - Bahia
Telefone: 71 3385.3245 / 3384.8789 | Telefax: 71 3384.2359
Web Site: www.mmaacrilicos.com.br | E-mail: mma@mmaacrilicos.com.br
CNPJ (MF) 00.899.984/0001-94

MANIFESTAÇÃO

Atesto que as três propostas juntadas a este procedimento foram recebidas por e-mail.

Placaserv no dia 18/09/2023;

Acriplanos no dia 14/09/2023;

MMA Acrílicos no dia 18/09/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 18/09/2023, às 15:50, conforme fto AormatiNb nv 0° 4, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Neficador **0798661** e o código CRC **6F16771F**.



ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **12081** Vendedor: **DOUGLAS OLIVEIRA**

Cliente: **MPBA**

Emissão: **18/09/2023**

Data de entrega: **18/10/2023**

Data de validade: **18/10/2023**

ENDEREÇO DE COBRAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2000000033202	TROFEU EM ACRÍLICO ADESIVADO 24,8 X 27 cm	Unidade	132,000	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 50.160,00

Quantidade de Itens: **132,000**

Valor total dos itens: **R\$ 50.160,00**

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 50.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.160,00

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
SINAL (50%) [1 / 1]	18/09/2023	25.080,00	
ANTES DA INSTALAÇÃO (50%) [1 / 1]	18/09/2023	25.080,00	

OBSERVAÇÕES

Sem instalação/entrega

Prazo: 7-15 dias úteis após aprovação do layout

O layout é enviado dentro de 2 dias úteis após confirmação do pagamento do sinal

Dados bancários:

Caixa Econômica

Agência 1416

Operação 003

CC 475-7

PIX 04.475.870.0001-78 (CNPJ)

Orçamento não contempla entrega e/ou instalação

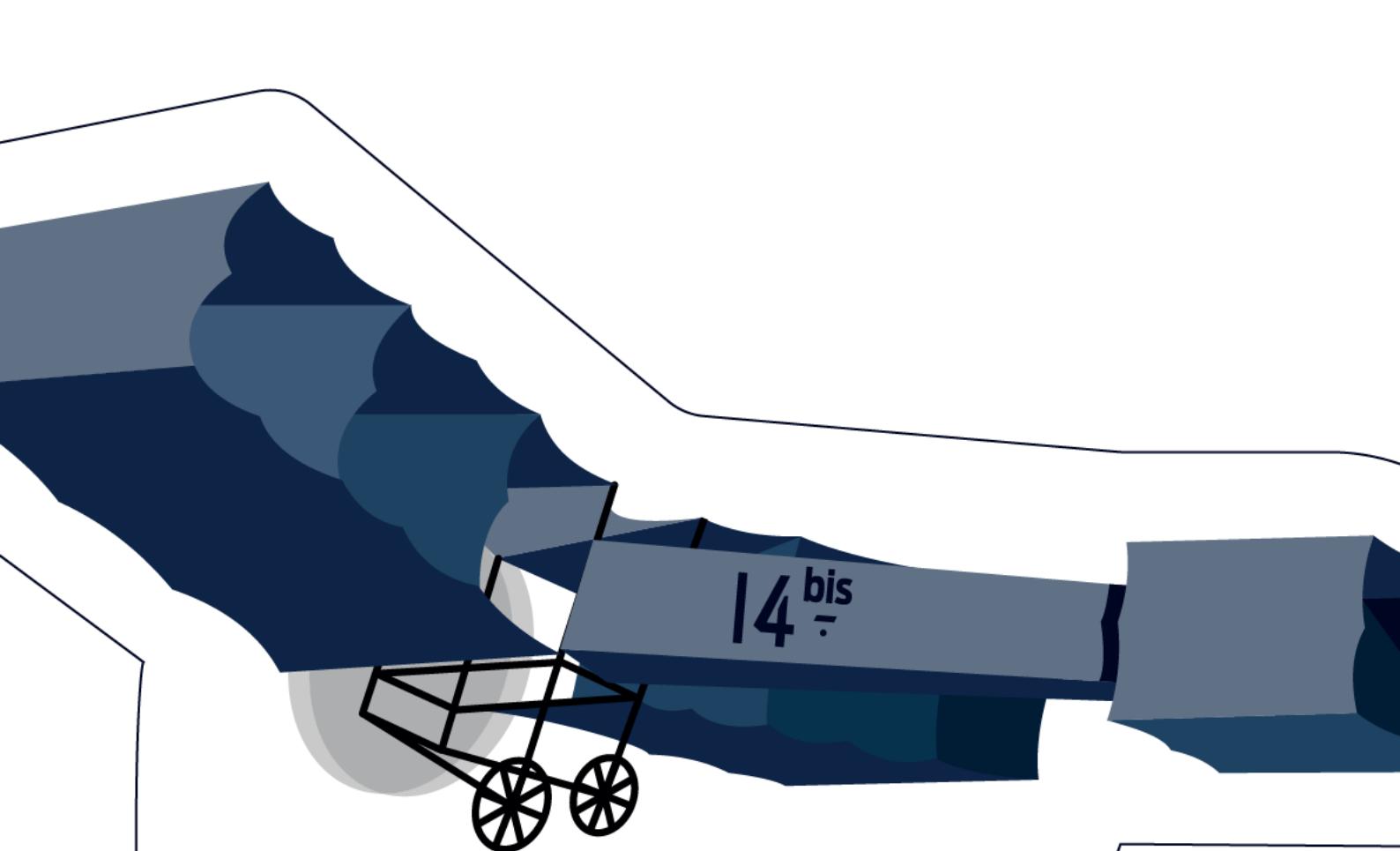
Orçamento não contempla vetorização de logomarca. Para vetorização, é cobrado um custo adicional a partir de R\$150,00.

Assinatura do Comprador

EMISSOR GRATUITO **MarketUP.COM**

Assinatura do Recebedor

Impresso em: **18/09/2023 11:24:38**



“ Certeza.
De que não somos pássaros.
E que voamos.”

— Damáro da Cruz



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

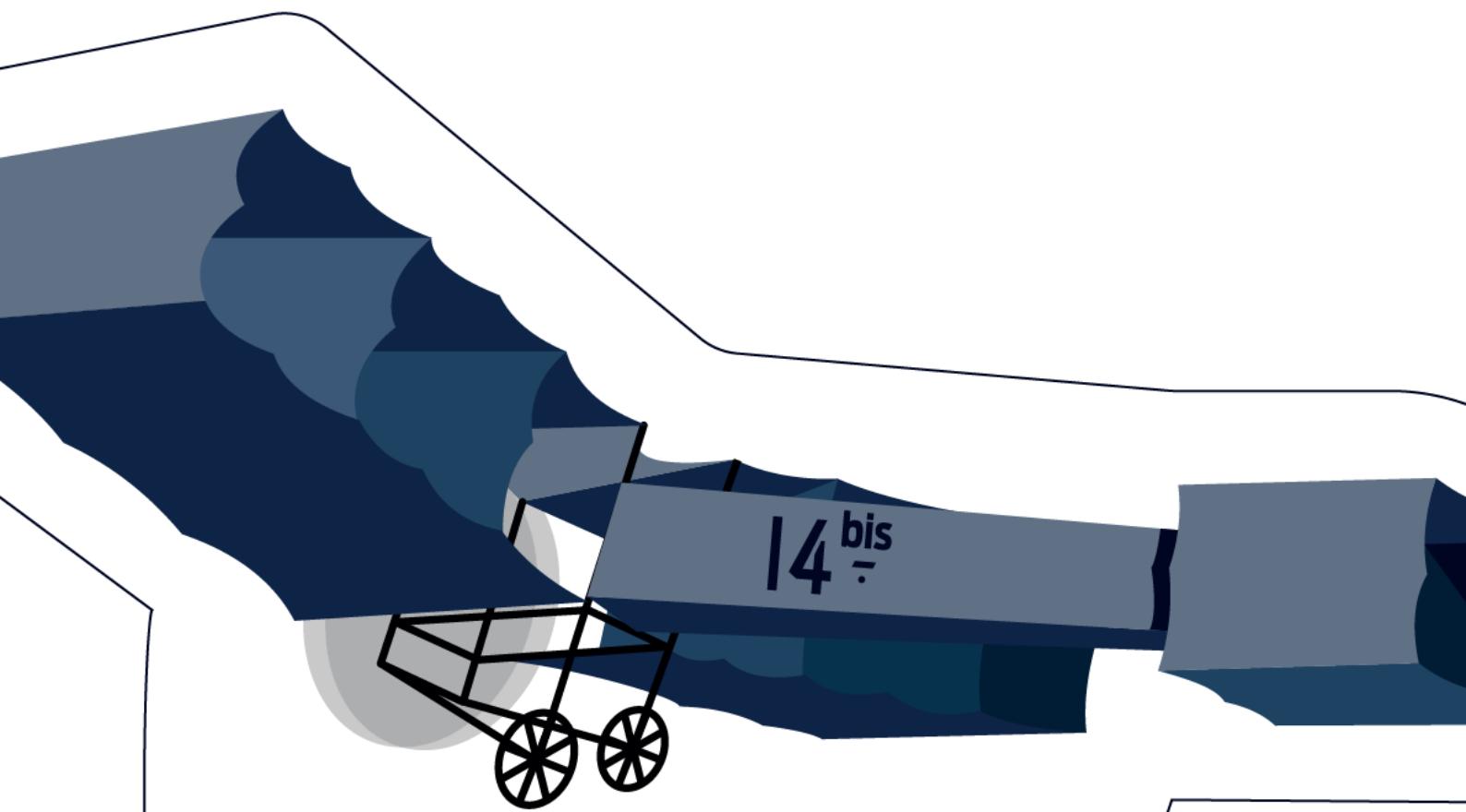


“ Certeza.
De que não somos pássaros.
E que voamos.”

— Damáro da Cruz



MINISTÉRIO PÙBlico
DO ESTADO DA BAHIA



“ Certeza.
De que não somos pássaros.
E que voamos.”

— Damáro da Cruz







Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234344349

RAZÃO SOCIAL	
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO, COMERCIO, INDUSTR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
046.106.337	00.899.984/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.899.984/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/1995
NOME EMPRESARIAL M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M M A ARTEFATOS DE ACRILICO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SILVEIRA MARTINS	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****	
CEP 41.150-000	BAIRRO/DISTRITO CABULA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (71) 2189-152		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2023 às 16:49:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.899.984/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:48 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **B980.5D9B.AB51.38CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.899.984/0001-94

Certidão nº: 37407152/2023

Expedição: 26/07/2023, às 15:15:27

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.899.984/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: M.M.A ARTEFATOS EM ACRÍLICO, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.899.984/0001-94

Endereço: RUA SILVEIRA MARTINS Nº 219 - CABULA, SALVADOR/BA - CEP: 41150000 -

Número da Certidão: 345052

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:03:52 horas do dia 19/09/2023.

Válida até dia 18/12/2023.

Código de controle da certidão:

5B93.A26E.1F43.915E.D7C4.7CC7.23CB.09F6

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.899.984/0001-94

Razão Social: M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICOS COM IND SERVICOS LTDA

Endereço: RUA NOSSA SRA DO RESGATE 12B LOT G STO ANTONIO / CABULA / SALVADOR / BA / 41150-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081200302545465919

Informação obtida em 28/08/2023 08:36:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00212988E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 20/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.899.984/0001-94

Endereço: AVENIDA SILVEIRA MARTINS, 219

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 20 de julho de 2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.
M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS
LTDA ME**

CNPJ nº 00.899.984/0001-94

RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA [REDACTED]

JAILSON ALMEIDA DA SILVA [REDACTED]

IRACI MARIA COELHO DE MORAIS [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial M. M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201638058, com sede Rua Silveira Martins, 219, Cabula Salvador, BA, CEP 41.150-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.899.984/0001-94, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) JAILSON ALMEIDA DA SILVA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) JAILSON ALMEIDA DA SILVA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e

Req: 81700001046922

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.
M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS
LTDA ME**

CNPJ nº 00.899.984/0001-94

irrestritamente ao sócio IRACI MARIA COELHO DE MORAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
IRACI MARIA COELHO DE MORAIS, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IRACI MARIA COELHO DE MORAIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato. CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

Req: 81700001046922

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.
M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS
LTDA ME**

CNPJ nº 00.899.984/0001-94

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DENOMINADO M. M. A.
ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS LTDA –
ME, CNPJ N° 00.899.984/0001-94.**

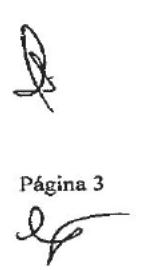
IRACI MARIA COELHO DE MORAIS,

únicos sócios da
sociedade **M. M. A. ARTEFATOS EM ACRÍLICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA,
SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Silveira Martins, nº 219 –
bairro Cabula, Salvador-Ba, CEP 41.150-000, com seus atos constitutivos arquivados na
Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº NIRE 29201638058 de 03/11/1995 e CNPJ
nº 00.899.984/0001-94, resolvem consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes
cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **M. M. A. ARTEFATOS EM ACRÍLICO
COMÉRCIO INDÚSTRIA, SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua
Silveira Martins, nº 219, bairro Cabula, Salvador-Ba, CEP 41.150-000.

Req: 81700001046922

 Página 3


Certifico o Registro sob o nº 97729152 em 22/01/2018

Protocolo 173311580 de 15/01/2018

Nome da empresa M. M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS LTDA NIRE 29201638058
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 3760378758626

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Alteração contratual (0799508)

SEI 19.09.00851.0023667/2023-17 / pg. 51

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.
M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS
LTDA ME**

CNPJ nº 00.899.984/0001-94

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
IRACI MARIA COELHO DE MORAIS	30.000	30.000,00	60,00
RAFAEL RUDÁ COELHO DE MORAIS E SILVA	20.000	20.000,00	40,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo as atividades de Comércio, Indústria, Serviços de acrílicos, madeira, metais, couros, plástico em geral, tecidos e impressos serigráficos, podendo estender suas atividades na mesma área.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Novembro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81700001046922

Página 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.
M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS
LTDA ME**

CNPJ nº 00.899.984/0001-94

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócia **IRACI MARIA COELHO DE MORAIS**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único - A sociedade far-se-á representar pela assinatura dos administradores, em conjunto ou também por procuradores, especificados em instrumento de mandato próprio, com prazo de validade e com poderes outorgados, para representar em juízo, ativa ou passivamente, individualmente, especificamente para receber citação inicial ou prestar depoimento pessoal.

Req: 81700001046922

 Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97729152 em 22/01/2018

Protocolo 173311580 de 15/01/2018

Nome da empresa M. M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS LTDA NIRE 29201638058
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 3760378758626

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Alteração contratual (0799508)

SEI 19.09.00851.0023667/2023-17 / pg. 53

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.
M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS
LTDA ME**

CNPJ nº 00.899.984/0001-94

CLAUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81700001046922

 Página 6


Certifico o Registro sob o nº 97729152 em 22/01/2018

Protocolo 173311580 de 15/01/2018

Nome da empresa M. M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS LTDA NIRE 29201638058
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 37603787586826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Alteração contratual (0799508)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.
M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS
LTDA ME**

CNPJ nº 00.899.984/0001-94

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Req: 81700001046922

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97729152 em 22/01/2018

Protocolo 173311580 de 15/01/2018

Nome da empresa M. M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS LTDA NIRE 29201638058
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 37603787586826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Alteração contratual (0799508)

SEI 19.09.00851.0023667/2023-17 / pg. 55

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.
M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS
LTDA ME**

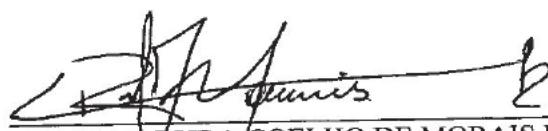
CNPJ nº 00.899.984/0001-94

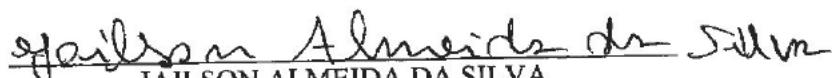
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

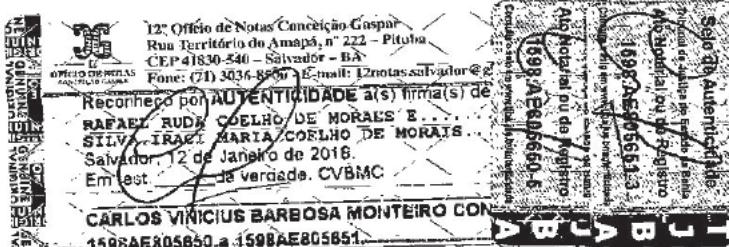
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de teor e forma para que se produzam os efeitos legais.

SALVADOR-BA, 29 de novembro de 2017.

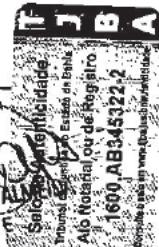

RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA
CPF: [REDACTED]


JAILSON ALMEIDA DA SILVA
CPF: [REDACTED]


IRACI MARIA COELHO DE MORAIS
CPF: [REDACTED]



14º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 3840 - Ed. CAPEMI - 41.820-902 - Salvador
Telefone 71 3665-2188 - Bel. Otávio Camara de Queiroz - Tabellão
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de JAILSON ALMEIDA DA SILVA
(145614).
Emol: R\$ 2,48 Taxa: R\$ 1,47 Total: R\$4,30
Selos: 1600 AB 346322-2
--- Em testemunho () da verdade.
ERICA THAIS SANTOS DE ALMEIDA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Salvador 16/01/2016



Req: 81700001046922

Página 8

Certifico o Registro sob o nº 97729152 em 22/01/2018

Protocolo 173311580 de 15/01/2018

Nome da empresa M. M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS LTDA NIRE 29201638058
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 37603787586826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Alteração contratual (0799508)





173311580

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M. M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS LTDA ME
PROTOCOLO	173311580 - 15/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201638058
CNPJ 00.899.984/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2018

Certifico o Registro sob o nº 97729152 em 22/01/2018

Protocolo 173311580 de 15/01/2018

Nome da empresa M. M. A ARTEFATOS EM ACRÍLICO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVICOS LTDA NIRE 29201638058
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 37603787586826

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Alteração contratual (0799508)

SEI 19.09.00851.0023667/2023-17 / pg. 57



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: M.M.A ARTEFATOS EM ACRÍLICO, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA: MMA ARTEFATOS EM ACRÍLICO LTDA

CGA: [REDACTED] **CNPJ:** 00.899.984/0001-94

ENDEREÇO: Rua Silveira Martins, 219, CASA - CABULA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99	09/06/2011
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99	25/05/2009
TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva		
FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo		
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular	Nº TVL: 186441	VALIDADE: Definitivo
DATA DA INSCRIÇÃO: 15/02/1996		DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : D18F48D0D6EF4C9DAC03222AF9859BA7

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: M.M.A.ARTEFATOS EM ACRILICO, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA: MMA.ARTEFATOS EM ACRÍLICO LTDA

CNPJ: 00.899.984/0001-94

CGA: [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua Silveira Martins, 219 - CASA - CABULA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99	09/06/2011
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99	25/05/2009

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/02/1996

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2023

CÓDIGO DE CONTROLE: 6C7D67790D2C0A3B0F172F7F1DF5FDC6

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
5107

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
17

Saldo Orçamentário:
14.610,00

Natureza da Despesa:
339031

Responsável pela Informação:
Elvira de Oliveira Costa Neta

Responsável pela Unidade Gestora:
Lourival Miranda de Almeida Junior

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
CGE - Dispensa 01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 19/09/2023, às 10:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799543** e o código CRC **279DE4ED**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2023
Código da Unidade Gestora igual a 17

Exercício:	2023														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0017 - Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4057 - Funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento da atuação da ouvidoria, possibilitando promover ações para disseminar suas atribuições junto ao público externo e interno														
Produto:	1311 - Ouvidoria em funcionamento														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.00000.00.00.00	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00	4.790,00	
3.3.90.33.000	1.500.0.100.00000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	9.828,46	9.828,46	0,00	
3.3.90.39.000	1.500.0.100.00000.00.00.00	Normal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Total do Tesouro			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	35.210,00	35.210,00	25.038,46	25.038,46	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal Região			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	35.210,00	35.210,00	25.038,46	25.038,46	
Total do Tesouro			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	35.210,00	35.210,00	25.038,46	25.038,46	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal PAOE			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	35.210,00	35.210,00	25.038,46	25.038,46	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2023														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0017 - Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	1122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5107 - Aprimoramento da Gestão Estratégica do Ministério Público														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Aprimorar a gestão estratégica do Ministério Público, fomentando uma cultura de planejamento, apoiando o desenvolvimento de projetos e planos de ação, mapeando, sistematizando e otimizando processos, procedimentos e instrumentos internos de trabalho														
Produto:	2517 - Gestão estratégica aprimorada														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquido	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	10.000,00	35.992,79	0,00	0,00	102.006,00	102.006,00	101.804,00	101.804,00	77.001,21
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	9.800,00	4.900,00	4.900,00	0,00	
3.3.90.31.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	14.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.610,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	22.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.875,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	33.983,72	33.983,72	0,00
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	191.161,70	191.161,70	82.592,94	82.592,94	33.838,30
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828,00	0,00	0,00	0,00	2.828,00	2.828,00	2.828,00	2.828,00	0,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	28.389,00	225.000,00	0,00	0,00	28.389,00	28.389,00	27.663,22	27.663,22	0,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,79	0,00	0,00	0,05	0,05	0,05	0,05	0,74	
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00	2.490,00	390,00	390,00	0,00
Total do Tesouro			550.000,00	0,00	550.000,00	293.117,79	293.117,79	0,00	0,00	416.674,75	416.674,75	254.161,93	254.161,93	133.325,25	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal Região			550.000,00	0,00	550.000,00	293.117,79	293.117,79	0,00	0,00	416.674,75	416.674,75	254.161,93	254.161,93	133.325,25	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PÉD	(J) Empenhado	(K) Liquido	(L) Pago	(M) (J=D+E-F-G-H-I)
PAOE															
Total do Tesouro			550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	293.117,79	293.117,79	0,00	0,00	416.674,75	416.674,75	254.161,93	254.161,93	133.325,25
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal PAOE			550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	293.117,79	293.117,79	0,00	0,00	416.674,75	416.674,75	254.161,93	254.161,93	133.325,25
Total do Tesouro			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	308.117,79	308.117,79	0,00	0,00	451.884,75	451.884,75	279.200,39	279.200,39	148.115,25
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	308.117,79	308.117,79	0,00	0,00	451.884,75	451.884,75	279.200,39	279.200,39	148.115,25
Subtotal Programa															
Total do Tesouro			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	308.117,79	308.117,79	0,00	0,00	451.884,75	451.884,75	279.200,39	279.200,39	148.115,25
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UO			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	308.117,79	308.117,79	0,00	0,00	451.884,75	451.884,75	279.200,39	279.200,39	148.115,25
Subtotal UO															
Total do Tesouro			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	308.117,79	308.117,79	0,00	0,00	451.884,75	451.884,75	279.200,39	279.200,39	148.115,25
Orgão															
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Órgão			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	308.117,79	308.117,79	0,00	0,00	451.884,75	451.884,75	279.200,39	279.200,39	148.115,25
Total do Tesouro			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	308.117,79	308.117,79	0,00	0,00	451.884,75	451.884,75	279.200,39	279.200,39	148.115,25
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Geral			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	308.117,79	308.117,79	0,00	0,00	451.884,75	451.884,75	279.200,39	279.200,39	148.115,25
Total Geral															

DESPACHO

Encaminho este expediente para a coordenação da CGE, solicitando autorização para dar seguimento ao procedimento de dispensa de licitação para a aquisição dos displays a serem entregues durante o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 19/09/2023, às 10:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799545** e o código CRC **6507A72E**.

MANIFESTAÇÃO

Autorizo o prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação para a aquisição dos "Displays" a serem entregues no evento de encerramento do 1 Ciclo de OKRs do MPBA, a ser realizado no próximo dia 06 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 20/09/2023, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802099** e o código CRC **A384F4AD**.

DESPACHO

Considerando a autorização de prosseguimento emitida pelo Coordenador da CGE, informo que é fiscal do processo esta subscritora, Elvira de Oliveira Costa Neta, e é suplente o servidor Alan Fabricio de Almeida Santos.

Isto posto, encaminho o presente expediente à DCCL para análise de conformidade.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 20/09/2023, às 15:13, conforme fto AormatiNb nv 0° 4, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Neriôcador **0802180** e o código CRC **4FA75DCB**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICOS COM IND SERVICOS LTDA**, CNPJ **00.899.984/0001-94**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0802946), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 18/09/10123, s 805: 3con7orme f to AormatiNb nv 0° 43de 85 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Verificador **0802898** e o código CRC **1A2B86E9**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenadoria de Gestão Estratégica** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de orçamento da empresa Acriplanos, tendo em vista as informações prestadas no formulário 0798449;
2. O documento 0799468 anexado como "Terceira proposta" refere-se a documento divergente.
3. A certidão 0799504 venceu em 20/08/2023. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade;

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 18/09/10123, s 88a053con:orme 7 to f ormatiAo nN0v° 3de 84 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Aeri:icador **0802947** e o código CRC **8AABC863**.

Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA R.Social MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA Data: 14/09/2023

CNPJ: 04142491/0001-66 Insc.Est.: Fone Com 7131030455 Res: 7131030455 FAX:

Endereço: AVENIDA AV 5A CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA 750

Referência: - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAH- SALVADOR

ATT: UF: BAHIA CEP: 41745-004 N.F.:

Ítem	Código	Código Forn	Descrição	UN	Qtde	Preço R\$	%des	Prazo	Pagar R\$				
	00273		TROFEU GRANDE EM ACRÍLICO CRISTAL DE 6MM 24,5CM ALT X 24.8CM LARG ADESIVADO PELO FUNDO COM BASE DE 25MM 14,5X7CM E OUTRO ACRÍLICO DE 4MM COM PLAQUINHA ADESIVADA	UN	132	107,5000	0,00		14.190,00				
	00273		TROFEU GRANDE EM ACRÍLICO CRISTAL DE 6MM 24,5CM ALT X 24.8CM LARG IMPRESSAO UV PELO FUNDO COM BASE DE 25MM 14,5X7CM E OUTRO ACRÍLICO DE 4MM COM PLAQUINHA ADESIVADA	UN	132	135,0000	0,00		17.820,00				
Responsável / Vendedor: Rodrigo Com. Visual				Qtde Itens 264		Total da Nota R\$: 32.010,00							
Data Recebimento: _____				Volumes -----		Total a Pagar R\$: 32.010,00							
Aceite do Cliente: _____													
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA													

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR R\$ CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,71 % NOS TERMOS LC 123/2006

CONTATO: SRA ELVIRA Telefones: (71) 3103-0454 (cge.projetos@mpba.mp.br)

NOTA DE EMPENHO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CREDITO EM CONTA 30 DIAS BB AG: 2799-5 CONTA: 126336-6

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS

FRETE: CIF - SALVADOR

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

SÓ EMITIMOS NOTA FISCAL DE MERCADORIA. NÃO TEMOS NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA E CONFIANÇA!

HORÁRIO FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8:00 ÀS 18:00HS.

ACRIPLANOS MANUFATURADOS EM ACRÍLICO LTDA

CNPJ: 33.921.008/0001-40 I.E.: 26784247

EMPRESA DE PEQUENO PORTO

SIMPLES NACIONAL

LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00260886E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/09/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.899.984/0001-94

Endereço: AVENIDA SILVEIRA MARTINS, 219

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

DESPACHO

Retorno este expediente à DCCL para análise.

O documento anexado como "Terceira proposta" estava de fato divergente e foi substituído pelo orçamento da Acriplanos. Três orçamentos foram levantados: MMA, Acriplanos e Placaserv. O da Acriplanos está juntado após diligência.

Foi juntada também a certidão de falência atualizada.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 19/02/1013, às 91:f 0, conforme Nto v ormatiº o n40f 7, de 95 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificador **0803256** e o código CRC **EE807F94**.

DESPACHO

Obedecendo ao fluxo processual constante na base de conhecimento do SEI, encaminhamos o processo à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho.
Coordenadora Administrativa I.
DCCL - Coordenação de Licitações.
Matrícula 351.906.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 20/03/2022, às 0, 5 6àconforme Ato Normativo nº 947àde 0: de Dezembro de 2029 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=9 informando o código verificador **0803399** e o código CRC **B7494E88**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenadoria de Gestão Estratégica**, para aquisição de 132 displays para o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR do MPBA, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0798606.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Desta modo, indicou-se como Contratada a empresa **M.M.A ARTEFATOS EM ACRÍLICOS COM IND SERVICOS LTDA**, CNPJ **00.899.984/0001-94**, pelo preço proposto de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, conforme proposta 0798630.

É válido salientar que as despesas correrão por conta da Unidade Gestora 0017 - CGE, conforme informações orçamentárias prestadas no documento 0799543.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/02/1013, às 9: f3: , conÀrme Nto v ormatiºo n40: 7, de 95 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N a autenticidade do documento pode ser conÀrida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conÀrir&id_orgao_acesso_externo=0 inÀrmando o código gerador **0803544** e o código CRC **2A05C1C7**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICOS COM IND SERVICOS LTDA**, CNPJ **00.899.984/0001-94**, pelo preço proposto de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, para aquisição de 132 displays para o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR do MPBA.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 20/93/292, às 05:62àconforme Ato Normativo nº 964àde 07 de Dezembro de 2929 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=9 informando o código verificador **0803778** e o código CRC **7FFE1BC9**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CGE - Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à aquisição de 132 displays para o evento de encerramento do primeiro ciclo de OKR do MPBA pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0803967) em 21/09/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/09/2022, às 05:63, conforme Ato Normativo nº 964, de 07 de Dezembro de 2022 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=9 informando o código verificador **0803967** e o código CRC **FD2C668E**.

DESPACHO

Conforme pedido no despacho [0803967](#), da DCCL, junto certidões atualizadas do fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 19/02/1013, às : f Af , conforme v to ° ormati4o n7059, de : f de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código gerador **0810127** e o código CRC **16A8DC91**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235457166

RAZÃO SOCIAL	
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO, COMERCIO, INDUSTR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
046.106.337	00.899.984/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.899.984/0001-94**Razão Social:** M.M.A ARTEFATOS EM ACRÍLICOS COM IND SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA NOSSA SRA DO RESGATE 12B LOT G STO ANTONIO / CABULA / SALVADOR / BA / 41150-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023**Certificação Número:** 2023091905343760601700

Informação obtida em 27/09/2023 15:10:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**